

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0002232/2025
Data 26/08/2025

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025. DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 510.097,73 (quinhentos e dez mil noventa e sete reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000029	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	121.822,01
0000030	060002.1030100082.026 31901300000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260000009999	14.783,23
0000031	060002.1030100082.026 33901800000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	260000009999	75.000,00
0000033	060002.1030100082.026 33903900000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	16.205,91
0000036	060002.1030100082.027 31901100000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	197.638,84
0000037	060002.1030100082.027 31901300000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260000009999	17.531,94
0000074	060004.1030400082.033 31901100000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	17.940,54
0000075	060004.1030400082.033 31901300000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260000009999	1.841,62
0000085	060004.1030500082.104 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	2.360,00
0000088	060004.1030500082.105 31901100000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	5.828,01
0000089	060004.1030500082.105 31901300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260000009999	757,64
0000002	060001.1012200082.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160500000000	66,57
0000006	060001.1012200082.006 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	21.244,84
0000103	060001.1012200082.006 33909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SENTENCAS JUDICIAIS	150000150000	2.650,00
0000081	060004.1030500082.104 31901100000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000009999	14.426,58
TOTAL:				510.097,73

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 471.709,74 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 38.387,99 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	060001.1012200082.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	66,57
0000009	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	2.650,00
0000022	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000009999	14.426,58
0000069	060003.1030200082.032 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXAMES LABORATORIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	6.244,84
0000098	060007.1030100083.009 44905100000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000	15.000,00
TOTAL:				38.387,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0002232/2025
Data 26/08/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 26 agosto de 2025